

**MEMORANDO EJUD16 Nº 51/2020**

São Luís, 19 de junho de 2020.

À Senhora  
MARILDA AMORIM PEREIRA DE SOUSA  
Chefe da Seção de Saúde

**Assunto: avaliação médica**

Senhora Chefe,

Conforme estabelecido nos artigos 1º, 4º e 5º da Resolução CSJT n.º 108/2012, os servidores investidos no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho devem participar de Programa de Reciclagem Anual e do teste de condicionamento físico, a serem ofertados pelo Tribunal em que o servidor estiver em exercício, com vista a garantir a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS.

O teste de condicionamento físico deve contemplar avaliação de força e resistência muscular, resistência cardiorrespiratória e flexibilidade. Para tanto, vislumbra-se a necessidade de avaliação prévia das condições de saúde dos servidores que passarão pelo citado teste físico e apresentação de laudo médico, cuja responsabilidade pela emissão fica a cargo da unidade de saúde de cada Tribunal em que o Agente de Segurança estiver em exercício, conforme art. 7º da supracitada norma.

Desta forma, comunico Vossa Senhoria que esta Escola Judicial adotará providências para a contratação de instrutores para ministrar o treinamento teórico e avaliação do condicionamento físico dos Agentes de Segurança deste Tribunal, conforme estipulado no § 1º do Art. 5º da Resolução CSJT n.º 108/2012, a ser realizado em setembro e outubro deste ano, ao tempo em que solicito providências para as avaliações e expedição dos laudos médicos pertinentes, a fim de que os servidores relacionados em anexo possam participar do Programa de Reciclagem Anual.

Caberá à Seção de Saúde deste Tribunal adotar todas as providências necessárias para a expedição dos laudos, inclusive requisições de exames e outros encaminhamentos que se fizerem necessários.

A chefia da Seção de Segurança e Inteligência Institucional deste Regional será notificada da necessidade de comparecimento dos Agentes de Segurança à Seção de Saúde para as medidas pertinentes.

O relatório final com o respectivo parecer médico deverá ser apresentado a esta EJUD até o dia 31/08/2020.

Atenciosamente,



**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Diretora da Escola Judicial

